ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 884, de 09 de Novembro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do patrimônio Municipal, urbano ao Sr. LUIZ MAR TAVARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. LUIZ MAR TAVARES, localizado no "PARQUE DAS LARANGEIRAS", à Av. Rio Grande do Norte, com os limites e caracteristicas seguintes, sito na QUADRA nº 21, lote nº 02, limitando-se ao Norte para onde faz frente com a referida Avenida; ao Nascente com o Lote nº 01; ao Poente com o lote nº 04; ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito fôr, em uma área construida medindo 5,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos, sendo todo o terreno 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ANGELINA GUGLIOTTI BRACELIA
Diretora do Departamento de Administração.